

Voucher para Startups

Novos Produtos Verdes e Digitais

Candidaturas a partir de **25 NOV** 2022

A partir do dia 25-11-2022 estará aberto o Concurso “Voucher para Startups – Novos Produtos Verdes e Digitais”, destinado a PME’s, e que visa apoiar projetos de investimento até 30.000,00€, com taxa de financiamento de 100%.

O período de candidaturas, encerrará assim que for atingido o fim da dotação do Aviso, fixado em 45.000.000,00€.

Beneficiários elegíveis

- Projetos de Startups que tenham ou queiram desenvolver modelos de negócio digitais e com forte componente verde (sustentável), ou em setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento, ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços;
- São elegíveis, no âmbito do presente AAC, as startups, que assumam a forma de PME, de qualquer natureza ou forma jurídica, e que tenham sido criadas há menos de 10 anos.

Territórios elegíveis

- O presente Aviso tem aplicação em todo o território nacional, incluindo as regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

Serão selecionados os projetos que tenham tido classificação “cumpre” em todos os critérios de avaliação.

Tipo de Projetos Elegíveis

São suscetíveis de apoio projetos que tenham como objetivos:

A promoção de modelos de negócio, produtos ou serviços digitais com contributo positivo para a transição climática através da elevada eficiência na utilização de recursos, que permitam a redução dos impactos da poluição, que fomentem a economia circular, que constituam novas soluções de produção energética e/ou que se caracterizem pela utilização de Dados Abertos ou de Inteligência Artificial, nomeadamente:

- o apoio ao arranque e crescimento – **financiamento a startups em fase de arranque**;
- o apoio à participação em programas de ignição e aceleração – **financiamento de startups que se candidatem a programas de ignição ou de aceleração**;
- o apoio ao desenvolvimento de projetos piloto – **financiamento destinado à demonstração de tecnologia** ou modelo de negócio/serviço, desenvolvidos por startups, que permita à startup fazer uma demonstração da sua tecnologia comprovando a sua eficácia.

Taxas e forma de financiamento

- O montante de financiamento a conceder é de até 30.000,00€ por beneficiário;
- a taxa de financiamento é de 100%, incentivo não reembolsável (vulgo “a fundo perdido”);
- o financiamento a conceder às candidaturas selecionadas, deverá ser confirmado através da realização de despesas elegíveis de igual montante;
- o montante de financiamento será atribuído ao abrigo do enquadramento de “Auxílios De Minimis”, Regulamento (UE) nº 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, com o limite máximo de 200 000 € durante 3 exercícios financeiros por empresa única.

A leitura do presente documento não dispensa a análise ao Aviso de Abertura de Concurso N.º 10/C16-i02/2022 e da Portaria n.º 135-A/2022, de 1 de abril.

Execução Financeira do Projeto – Pagamento do incentivo

No que respeita às despesas referidas no n.º 7.1 do AAC, a metodologia de pagamento é a que a seguir se explicita, podendo os pagamentos dos apoios ser efetuados através de:

- Adiantamento inicial com a assinatura do Termo de Aceitação, no montante de 5.000 euros;
- 4 adiantamentos trimestrais, de valor de 5.000 euros;
- Pagamento final de 5.000 euros, com a apresentação de pedido de pagamento final com as despesas elegíveis realizadas, a submeter até 90 dias após a conclusão física e financeira do projeto.

STARTUP

VOUCHER

NEW GREEN AND DIGITAL PRODUCTS

O processo de seleção é efetuado trimestralmente, tendo em conta a data de entrada das candidaturas.

Despesas/Investimentos Elegíveis

- Custos com recursos humanos existentes ou a contratar, destinados às atividades a desenvolver no âmbito do projeto até ao valor de 75% do total dos custos elegíveis;
- despesas com acreditação ou certificação tecnológica de recursos humanos;
- aquisição de Serviços Externos Especializados, tais como serviços de apoio à digitalização de processos de negócios, serviços de marketing, de desenvolvimento de produtos e serviços, de consultoria e de outros serviços especializados para a prossecução dos objetivos do projeto;
- aquisição ou aluguer operacional de equipamentos, bem como custos de licenciamento ou de subscrição de software, destinado às atividades a desenvolver no âmbito do projeto;
- custos com a proteção/valorização de direitos de propriedade intelectual;
- custos indiretos. Os custos indiretos previstos, são calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 15% dos custos com recursos humanos.

CrITÉrios de seleção

- O processo de seleção é efetuado trimestralmente, tendo em conta a data de entrada das candidaturas (cut-offs trimestrais).
- Segundo o website da Associação “StartupPortugal”, www.startupportugal.com, o primeiro cut-off acontecerá em final de janeiro./2023.
- A hierarquização das operações a financiar é realizada de acordo com os seguintes critérios:
 - relevância do projeto face aos objetivos da medida;
 - capacidade de implementação dos beneficiários;
 - impacto do projeto na competitividade das Beneficiárias.